



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR

CEP 85.888-000 – Fone: (45)-3258-1195

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 30/2019

SÚMULA: *Concede Licença Maternidade, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT e Inciso I do Art. 93 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia/PR, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Atestado Médico para Gestante apresentado em 05/09/2019, e ainda os dispositivos legais que tratam da presente matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade por um período de 120 dias à Vereadora **MIRIAM CAROLINI SEEFELDT**, inscrita no CPF sob nº 068.459.439-07, a partir de 05/09/2019, conforme Atestado Médico para Gestante apresentado em 05/09/2019, emitido pelo Médico Dr. João Marcos de Souza, CRM 9726 CFM 9441, da Secretaria Municipal de Saúde de Ramilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 05 de Setembro de 2019.


Gildo Lourenço da Silva

Presidente

Biênio 2019/2020